

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA E ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A - 2025/2027

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução do Conselho de Administração - CONAD nº 002/2025 de 17/02/2025, convoca os empregados da Agencia de Fomento do Estado de Roraima, que se enquadrem aos requisitos normativos e legais necessários, interessados em participar como candidatos, a apresentarem suas candidaturas na forma do presente Edital.

1.2. Os interessados deverão preencher os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do art. 146 e 147, da Lei nº 6.404/76, observada a legislação vigente, o Estatuto Social, o Regulamento para eleição do representante dos empregados do Conselho de Administração da Agencia de Fomento do Estado de Roraima S/A, constante no Regimento Interno Conselho de Administração e do presente Edital.

1.3. A eleição ocorrerá pelo voto individual, direto, secreto e facultativo dos eleitores, conforme o Calendário Eleitoral constante no ANEXO I, sendo que cada eleitor poderá votar em um candidato(a) devidamente habilitado para concorrer à vaga de 1 (um) Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado de Roraima.

1.4. O processo eleitoral obedece ao presente Edital e seus anexos, divulgados por meio do Processo SEI Nº 18502.000043/2025.66 e no site da Agência de Fomento do Estado de Roraima em <https://desenvolve.rr.gov.br/>.

1.5. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO CONAD N.º 002/2025, composta por 3 (três) membros, devidamente indicados pelo Conselho de Administração.

1.6. Contra as disposições do edital poderá ser interposto recurso na forma do formulário "MODELO DE RECURSO CONTRA O EDITAL" (ANEXO II), que deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral pelo email eleicao2025@desenvolverr.com.br, no prazo previsto no Calendário Eleitoral.

2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

2.1. São elegíveis ao cargo de Empregado Conselheiro, sem restrição quanto ao número de candidatos, os empregados ativos pertencentes ao quadro de empregados da DESENVOLVE RR constante no Plano de Empregos e Salários – PES, sejam estes detentores de empregos efetivos ou em comissão, que não estejam com o contrato de trabalho suspenso, cedidos a outro órgão ou licenciados sem vencimentos e que,

cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos:

- I** – Ser empregado ativo na data da instalação da Comissão Eleitoral.
- II** – Ser cidadão de reputação ilibada e idoneidade moral.
- III** – Ter notório conhecimento compatível com o cargo.
- IV** – Ter nacionalidade brasileira.
- V** - Se enquadrar nas hipóteses de elegibilidade previstas no Estatuto Social da DESENVOLVE RR e na Lei N.º 13.303/2016.

2.1. As inscrições dos candidatos (as) deverão ser realizadas mediante a apresentação da seguinte documentação, devidamente preenchida e digitalizada, para o e-mail: eleicao2025@desenvolverr.com.br conforme o Calendário Eleitoral constante no ANEXO I, contendo a seguinte documentação:

- I** - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE RR (Anexo III);
- II** - MODELO DE CURRÍCULO DO CANDIDATO (Anexo IV);
- III** - MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (Anexo V); de observância aos pré-requisitos exigidos para concorrer ao pleito, e, ainda, de conhecimento das normas que regem o processo eleitoral;
- IV** - Foto de busto (3 x 4), com fundo branco, em arquivo .jpeg;
- V** - Certidões Negativas Cível e Criminal das Justiças Estadual e Federal;
- VI** - CADASTRO DE ADMINISTRADOR (Anexo XII) com os documentos comprobatórios referentes aos itens “15, 17 e 19” do referido anexo.

2.2. São inelegíveis os empregados que:

- I** - Estejam com o contrato de trabalho suspenso, disposição para outro órgão e licença sem vencimentos na data da instalação da Comissão Eleitoral.
- II** – Integrem a Comissão Eleitoral ou, sejam parentes dos membros da Comissão Eleitoral, ainda que por afinidade, até segundo grau, inclusive, além do próprio cônjuge ou companheiro.
- III** – Tenham sofrido penalidade disciplinar por ter cometido falta leve, média ou grave e estiverem no período de reabilitação.
- IV** – Se enquadrem em qualquer dos impedimentos de acordo com o previsto no Estatuto Social da Desenvolve Roraima, na Lei Nº 13.303/2016.
- V** – Não esteja em efetivo exercício na DESENVOLVE RR;
- VI** - Se enquadrem em qualquer das vedações impostas nas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- VII** - Sejam ascendentes, descendentes, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau, cônjuges, companheiros ou sócios de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Comissão Eleitoral.

3. HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. A habilitação dos candidatos dependerá do cumprimento dos critérios estabelecidos em Leis específicas, no Estatuto Social da DESENVOLVE RORAIMA e demais normas aplicáveis aos demais membros do Conselho de Administração da Desenvolve Roraima, além do disposto nesta Norma;

3.2. Recebida a documentação dos candidatos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Comitê de Elegibilidade para apreciação e emissão de parecer, e caberá a Comissão Eleitoral decidir pelo indeferimento ou deferimento das candidaturas;

3.3. Em caso de divergências na análise da documentação das candidaturas prevalecerá a decisão da Comissão Eleitoral;

3.4. Será divulgada no site da DESENVOLVE RORAIMA a lista contendo os nomes dos candidatos que tiverem suas candidaturas deferidas e indeferidas.

3.5. Eventuais recursos contra indeferimento de inscrição, bem como apresentação por partes dos empregados de impugnação da habilitação provisória dos candidatos e as consequentes contrarrazões por parte dos candidatos deverão ser encaminhadas a Comissão Eleitoral nas datas definidas no calendário eleitoral por meio dos formulários que integram este Edital;

3.6. As candidaturas que tiverem a inscrição indeferida poderão apresentar recurso fundamentado para a Comissão Eleitoral, na forma do formulário "MODELO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATO" (Anexo VI), no prazo previsto no edital;

3.7. Após o julgamento de eventuais recursos contra as decisões de indeferimento de habilitação, será publicada nova lista dos candidatos habilitados provisoriamente.

3.8. Em caso de indeferimento do pleito recursal, não caberá novo recurso.

4. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS

4.1. Decorrido o prazo recursal do indeferimento da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos recursos deferidos, divulgando nova lista dos candidatos habilitados provisoriamente, ocasião em que será aberto prazo para impugnação à candidatura;

4.2. No prazo fixado no Calendário Eleitoral, após a divulgação da nova lista dos candidatos habilitados provisoriamente, qualquer eleitor poderá apresentar impugnação à habilitação provisória, sendo vedado o anonimato.

4.3. A impugnação à candidatura somente será apreciada pela Comissão Eleitoral e Comitê de Elegibilidade e poderá ser proposta por qualquer eleitor, de forma escrita e fundamentada cumprindo os requisitos dos normativos aplicáveis ao Conselho de Administração da Desenvolve Roraima, sendo vedado o anonimato;

4.4. Os pedidos de impugnação deverão ser formalizados através do formulário

“REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO DE CANDIDATO (A)” (Anexo VII) dirigido à Comissão Eleitoral, através do e-mail: eleicao2025@desenvolverr.com.br no prazo previsto no Calendário Eleitoral.

4.5. Recebida à impugnação, a Comissão Eleitoral comunicará diretamente aos Empregados com candidatura impugnada, por meio de Comunicação Interna ou documento equivalente;

4.6. As defesas deverão ser formalizadas à Comissão Eleitoral através do formulário “MODELO DE DEFESA À IMPUGNAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO” (Anexo VIII);

4.7. Recebidas às defesas a Comissão Eleitoral encaminhará ao Comitê de Elegibilidade para apreciação e emissão de parecer, e caberá a Comissão Eleitoral decidir pelo acatamento ou não da defesa;

4.8. Concluído o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral divulgará a relação final das candidaturas aptas a concorrerem às eleições.

5. CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Os candidatos deverão observar a lisura da campanha eleitoral, cabendo a Comissão Eleitoral considerar como falta punível com a perda da candidatura a realização de campanha contrária aos princípios previstos neste Edital e no Regulamento;

5.2. É facultado ao candidato(a) que tenha sua candidatura confirmada pela Comissão Eleitoral a realização de campanha eleitoral, respeitado os princípios previstos nos normativos internos da empresa e no presente Edital.

5.3. O candidato é responsável pelo material de propaganda eleitoral que veicular e arcará com eventuais perdas e danos que causar a terceiros ou à Desenvolve Roraima.

5.4. É vedado o uso do *email* institucional da Desenvolve Roraima, diretamente pelo candidato (a), para divulgação de propaganda eleitoral.

5.5. A propaganda eleitoral deverá ser feita exclusivamente através de mensagens de correio eletrônico e publicação da cartilha eleitoral do candidato na intranet da DESENVOLVE RORAIMA.

5.6. A publicação da cartilha eleitoral na intranet deverá ser requerida à Comissão Eleitoral, que ficará responsável por sua publicação, assegurando a igualdade de competitividade entre os candidatos.

5.5. Não será permitida, nas dependências da DESENVOLVE RR, a distribuição de material impresso, a afixação de cartazes ou faixas de propaganda com o nome do candidato (a), o uso de equipamentos sonoros, ou quaisquer outras formas de propagandas não previstas por este normativo.

5.6. Não será permitida a postagem de conteúdo relativo a campanha eleitoral na internet

durante o horário de expediente, sendo vedado ainda o uso de ferramentas tecnológicas institucionais para este fim.

5.7. A propaganda eleitoral obedecerá a padrões éticos de conduta, sendo vedadas menções ofensivas e desabonadoras aos candidatos (as) concorrentes;

5.8. Qualquer eleitor poderá denunciar, à Comissão Eleitoral, o descumprimento das regras de propaganda eleitoral;

5.9. A violação das regras de propaganda eleitoral implicará no cancelamento da candidatura e, em caso de eleição, impedirá à posse, hipótese em que será proclamada eleita à segunda candidatura com o maior número de votos;

6. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Os candidatos poderão, sob sua responsabilidade e expensas, fiscalizar os trabalhos da Comissão Eleitoral, durante o processo de apuração dos votos, observando-se que:

I - o candidato (a) poderá indicar, para esse fim, apenas um representante (fiscal) para acompanhar o processo de apuração;

II - o representante do candidato deverá ser, necessariamente, empregado da Desenvolve Roraima.

III - A indicação do fiscal, será feita pelo candidato (a) à Comissão Eleitoral, por meio do formulário " MODELO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FISCAL (OPCIONAL)" (Anexo XII), no ato de sua inscrição, observando-se que compete ao candidato dar ciência ao fiscal por ele indicado dos termos desta Norma, na íntegra.

6.2. Os representantes fiscais deverão estar devidamente identificados durante a apuração dos votos, utilizando-se do crachá funcional.

6.3. Comissão Eleitoral orientará os representantes fiscais sobre a forma como deverão exercer as funções de fiscalização durante a apuração dos votos.

6.4. Não será permitida na fiscalização, em hipótese alguma, perturbar a ordem e o andamento normal dos trabalhos da Comissão Eleitoral, pautando-se o exercício da fiscalização no respeito pessoal, na ética e no bom senso do representante do candidato.

6.5. Caso ocorra o descumprimento das determinações contidas no item anterior, caberá ao Presidente da Comissão advertir o fiscal verbalmente no sentido de adequar-se às normas desse edital;

6.6. Mantido o comportamento de perturbação da ordem, o fiscal será convidado a se retirar do recinto da apuração, não podendo ser substituído por outro representante.

6.7. Caso a falta cometida pelo fiscal cause prejuízo grave à apuração, a critério da Comissão Eleitoral, a candidatura representada pelo fiscal faltoso poderá ser cancelada.

6.8. As faltas cometidas pelos fiscais representantes dos candidatos serão registradas em Ata de Apuração a ser assinada pelo fiscal que teve o comportamento de perturbação da ordem e pelos integrantes da Comissão Eleitoral.

6.9. Poderá o sindicato designar 1 (um) representante para atuar como fiscal do processo eleitoral, desde que manifeste interesse por meio do preenchimento do MODELO DO

PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FISCAL (OPCIONAL)" (Anexo XII).

7. VOTAÇÃO E RESULTADO DAS ELEIÇÕES

7.1. O voto será individual, direto, secreto, facultativo e por meio manual (cédula de papel depositada em urna) e deverá ocorrer na data e horário previsto no edital de convocação;

7.2. O período de votação será, de 8:00 às 13:00 horas (horário local), em conformidade com o Cronograma Eleitoral.

7.3. Será considerado apto(a) para votar, na qualidade de eleitor(a), os empregados pertencentes ao quadro de empregados da Desenvolve Roraima, que não estejam com o contrato de trabalho suspenso, na data da emissão da Portaria de designação da Comissão Eleitoral, em cumprimento aos normativos.

7.4. Será considerado eleito, o candidato (a) que obtiver o maior número de votos, não computados os votos em branco e os nulos.

7.5. Será considerado voto nulo o realizado sem a escolha de um candidato e será considerado voto branco o que for escolhido na opção "BRANCO" na cédula eleitoral, cujo modelo consta no Anexo XIV.

7.6. No caso de empate, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I - O maior tempo de serviço como empregado na DESENVOLVE RR;

II - a maior idade.

7.7. A Comissão Eleitoral, com base no resultado da apuração, encaminhará a Ata de Apuração ao Diretor-Presidente da DESENVOLVE RR e aos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao término da apuração dos votos.

7.8. O Diretor-Presidente da DESENVOLVE RR proclamará a candidatura vencedora e comunicará oficialmente o resultado ao Conselho de Administração que informará à Assembleia Geral, para adoção das providências necessárias à eleição do Empregado Conselheiro.

7.9. Em caso de desistência da candidatura, o candidato habilitado deverá informar a sua desistência à Comissão Eleitoral através de requerimento escrito a próprio punho que deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e enviado para o e-mail: eleicao2025@desenvolverr.com.br.

7.10. Na hipótese de desistência ou impedimento dos candidatos, após lacrada a urna votação, os votos destinados a ele serão contabilizados como brancos.

8. RECURSO

8.1. Contra o resultado da eleição previsto na Ata Final de Apuração poderá ser interposto recurso por qualquer eleitor, no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral, por meio do formulário "RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO" (Anexo XIV).

8.2. O recurso contra o resultado da eleição só será admitido pela Comissão Eleitoral quando:

I - houver descumprimento manifesto do Edital de Convocação ou do Regulamento Eleitoral;

II - tiver havido, comprovadamente, influência no processo eleitoral mediante abuso de poder;

III - o(a) eleito(a) tiver:

a) utilizado documento falso ou inidôneo na fase de habilitação;

b) deixado de cumprir quaisquer das exigências de habilitação;

c) tiverem cometido qualquer falta punível com a perda da candidatura.

8.3. Caso admitido o recurso pela Comissão Eleitoral, será convocado o candidato vencedor (a) para apresentar contrarrazões, no prazo de 1 (um) dia útil.

8.4. Serão observados os princípios do contraditório e ampla defesa na análise dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral.

8.5. O resultado final das eleições será divulgado no site da DESENVOLVE RORAIMA.

8.6. Não havendo a interposição de recurso contra o resultado da eleição previsto na Ata Final de Apuração, no prazo previsto no calendário eleitoral, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final das eleições no primeiro dia útil subsequente ao decurso do prazo para recursos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Eleitoral poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas no curso do processo eleitoral.

9.2. A Comissão Eleitoral poderá, mediante justificativa, suspender o processo eleitoral para ocumprimento de diligências, hipótese em que deverá publicar novo calendário eleitoral.

9.3. Eventuais omissões e dúvidas referentes ao Edital ou ao processo eleitoral devem ser encaminhados ao email eleicao2025@desenvolverr.com.br à Comissão Eleitoral, que solucionará as questões e prestará os esclarecimentos, com fundamento nos normativos internos da DESENVOLVE RORAIMA e na legislação que rege a matéria.

Boa Vista - RR, 13 de Março de 2025.

Ilana Rhênia Leite Sampaio
Presidente

Larissa Nogueira de Melo Moraes
Vice Presidente

Pedro Marlon da Silva Chaves
Membro

LISTA DE ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

ANEXO II – MODELO DE RECURSO CONTRA O EDITAL

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VI - RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

ANEXO VIII - MODELO DE DEFESA À IMPUGNAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

ANEXO IX - MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO

ANEXO X - MODELO DE DEFESA AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO

ANEXO XI - MODELO DO TERMO DE OPÇÃO PELA NÃO CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII - MODELO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FISCAL (OPCIONAL)

ANEXO XIII - CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Membro do Conselho de Administração

ANEXO XIV - MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO - ELEIÇÃO 2023 PARA CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO XV – RELAÇÃO NOMINAL DOS ELEITORES

ANEXO XVI – CÉDULA DE VOTAÇÃO

**ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL**

ETAPAS	Data inicial	Data final	Dias Úteis	HORÁRIO
Publicação do Edital e lista de Eleitores aptos	13.03.2025	-	1	-
Prazo para impugnar o edital	14.03.2025	14.03.2025	1	08h00min às 23h59min
Análise das impugnações ao edital pela Comissão Eleitoral	17.03.2025	17.03.2025	1	-
Publicação do resultado das análises das impugnações ao edital	18.03.2025	18.03.2025	1	-
Inscrição dos Candidatos	19.03.2025	19.03.2025	1	08h00min às 13h30min
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral e Comitê de Elegibilidade	20.03.2025	20.03.2025	1	-
Publicação da relação dos candidatos com as habilitações deferidas e indeferidas	21.03.2025	21.03.2025	1	-
Prazo de recurso ao indeferimento das habilitações	24.03.2025	24.03.2025	1	08h00min às 23h59min
Análise dos recursos de indeferimento das habilitações	25.03.2025	25.03.2025	1	-
Divulgação das candidaturas habilitadas provisoriamente	26.03.2025	26.03.2025	1	-
Prazo para apresentar impugnação contra os candidatos habilitados	27.03.2025	27.03.2025	1	08h00min às 23h59min
Prazo para apresentação de defesa contra as impugnações	28.03.2025	28.03.2025	1	08h00min às 23h59min
Análise das defesas dos candidatos impugnados	31.03.2025	31.03.2025	1	-
Divulgação da lista final dos candidatos	01.04.2025	01.04.2025	1	-
Campanha Eleitoral	02.04.2025	03.04.2025	2	
Realização das votações – Local: Auditório do prédio administrativo.	04.04.2025	04.04.2025	1	08h00min às 13h00min
Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral e divulgação de resultado preliminar.	04.04.2025	04.04.2025	1	-
Prazo para interposição de Recursos da apuração de votos	07.04.2025	07.04.2025	1	08h00min às 23h59min

Análise dos recursos contra os resultados da eleição	08.04.2025	09.04.2025	2	-
Divulgação dos resultados dos recursos	10.04.2025	10.04.2025	1	-
Publicação do resultado final da eleição, encaminhamento ao Presidente da Desenvolve Roraima e encerramento dos trabalhos da Comissão Eleitoral	10.04.2025	10.04.2025	-	-

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O EDITAL

Eu , _____ (nome completo),
_____ (cargo), _____ (função), matrícula
n.º _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF n.º
_____, venho, com fundamento no(s) item(ns)

_____ do Edital para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima, impugnar, pelas razões apresentadas em anexo (Anexo 1 – Exposição de Motivos), esse Edital divulgado pela Comissão Eleitoral em ____/____/_____.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das razões aqui anexadas (Anexo 2 – Documentos Probatórios):

Peço, dessa forma, o provimento da presente impugnação do edital.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE RR

Nome Completo:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Data de Admissão:
Lotação:
Cargo:
Matrícula:
Telefone:
E-mail pessoal:
E-mail institucional:
Local e Data:
_____ Assinatura do Candidato

PARA USO DA COMISSÃO ELEITORAL

Candidatura Habilitada:

() SIM () NÃO

ASSINATURA DA COMISSÃO ELEITORAL:

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
Naturalidade:	
RG:	Órgão Emissor: Data de Emissão: __/__/____
Matrícula:	
Telefone:	
Filiação:	
Endereço:	
Email:	Telefone:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão:
CURSOS DE ESPECIALIAÇÃO	
Instituição:	Ano de Conclusão:
BREVE HISTÓRICO DA VIDA PROFISSIONAL	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Cargo Atual:
Data da Posse (se for o caso):
Principal atividade:
Indicação de quais cargos ocupa ou ocupou em conselhos de administração ou fiscal de empresas do setor público ou privado:
Local e Data:
<hr/> Assinatura do Candidato

ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____(nome completo),
_____(cargo), _____(função), Matrícula
_____, portador(a) do RG n.º _____ e
CPF sob o _____, DECLARO, sob as penalidades da Lei:

- a) Cumprir integralmente todos os critérios e exigências para o cargo de Conselheiro previstos no Regimento Interno do Conselho de Administração da Agência de Fomento de Roraima S/A;
- b) Não me enquadrar em nenhuma das situações previstas no art. 21 do Anexo I do Regimento Interno do Conselho de Administração da Agência de Fomento de Roraima S/A;
- c) Conhecer a norma de Procedimentos para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da DESENVOLVE RR, e as demais normas relativas ao Conselho de Administração, sujeitando-me à anulação da habilitação ou perda da candidatura ou do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- d) Assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

Comissão eleitoral,

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____(nome completo),
_____(cargo), _____(função),
Matrícula _____, portador(a) do RG n.º
_____ e CPF sob o _____, venho interpor
recurso em decorrência do indeferimento da minha habilitação como candidato no processo de
eleição, do presente ano, para Representante dos Empregados para o Conselho de Administração
da Agência de Fomento de Roraima S/A pelas razões apresentadas em anexo (Anexo 1 –
Exposição de Motivos).

Por oportuno, apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das
razões aqui anexadas (Anexo 2 – Documentos Probatórios):

Peço, dessa forma, o deferimento da minha inscrição.

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

Comissão eleitoral,

Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____(nome completo),

_____ (cargo), _____ (função), Matrícula

_____, portador(a) do RG n.º _____ e

CPF sob o _____, venho, com fundamento da Norma de Procedimentos para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Agencia de Fomento de Roraima S/A, impugnar, pelas razões em anexo (anexo 1 – Exposição de Motivos), a candidatura do empregado (a)

_____ cuja habilitação provisória como candidato à Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Desevolve RR foi divulgada.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das razões aqui anexadas (Anexo 1 – Razões e Anexo 2 – Documentos Probatórios).

Peço, dessa forma, o provimento da presente impugnação à candidatura.

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
MODELO DE DEFESA À IMPUGNAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

Comissão eleitoral,

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____(nome completo),
_____(cargo), _____(função), Matrícula
_____, portador(a) do RG n.º _____ e
CPF sob o _____, candidato ao cargo de representante dos
empregados no Conselho de Administração da Agencia de Fomento de Roraima S/A venho,
tempestivamente, com fundamento da norma de Procedimentos para Eleição do Representante
dos Empregados no Conselho de Administração da DESENVOLVE RR, apresentar minha
defesa, consoante os motivos apresentados em anexo (Anexo 1 – Exposição de Motivos), ao
pedido de impugnação da minha candidatura, divulgado pela Comissão Eleitoral em
____/____/____.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das defesas aqui
anexadas (Anexo 2 – Documentos Probatórios):

Peço, dessa forma, que seja mantida a decisão da Comissão Eleitoral, divulgada em
____/____/____, que deferiu a minha candidatura.

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX
MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO

Comissão eleitoral,

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____(nome completo),

_____ (cargo), _____

(função), Matrícula _____, portador(a) do RG n.º

_____ e CPF sob o _____, venho

interpor recurso contra o resultado da Eleição 2023 para Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da Agência de Fomento de Roraima S/A, com fundamento na norma de Procedimentos para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Agência de Fomento de Roraima S/A, pelas razões apresentadas em anexo (Anexo 1 – Exposição de Motivos).

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das razões aqui anexadas (Anexo 2 – Documentos Probatórios):

Peço, dessa forma,

_____ (incluir o pedido).

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO X

MODELO DE DEFESA AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO

Comissão eleitoral,

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____(nome completo),

_____ (cargo), _____

(função), Matrícula _____, portador(a) do RG n.º

_____ e CPF sob o _____, candidato

(a) vencedor (a) da Eleição 2025 para Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da Agência de Fomento de Roraima S/A, venho, tempestivamente, com fundamento no item no edital para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Desenvolve Roraima, apresentar defesa ao recurso interposto contra o resultado da eleição 2025, divulgado em __/__/__, consoante os motivos apresentados em anexo (Anexo 1 – Exposição de Motivos).

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação da defesa aqui anexada (Anexo 2 – Documentos Probatórios):

Peço, dessa forma, a confirmação do resultado da Eleição 2025 para Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da Agência de Fomento de Roraima S/A

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)


ANEXO XI
MODELO DO TERMO DE OPÇÃO PELA NÃO CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____(nome completo),
_____(cargo), _____(função),
Matrícula _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF
sob o _____, manifesto que não tenho interesse em concorrer, como
candidato (a), à eleição de membro representante dos empregados no Conselho de Administração
da Agência de Fomento de Roraima S.A, estando disponível para compor a Comissão Eleitoral a
ser constituída pela Desenvolve Roraima.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO XII
MODELO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FISCAL (OPCIONAL)

 PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FISCAL (OPCIONAL)	
Nome do candidato (a)	Data da entrega: ____/____/____
<p>Sr. Presidente da COMISSÃO ELEITORAL,</p> <p>Na forma da Norma Eleitoral, indico e solicito a inscrição do empregado abaixo identificado como Representante Fiscal da minha candidatura, para fins de fiscalização, durante a apuração dos votos.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Candidato (a)</p>	
DADOS DO REPRESENTANTE (FISCAL)	
Nome:	
Lotação:	Matrícula:
Declaro ser conhecedor do Estatuto Social da DESENVOLVE RORAIMA, do Regimento Interno do Conselho de Administração e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA E ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A - 2025/2027.	
Assinatura do Representante Fiscal	Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO XIII**CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Membro do Conselho de Administração**

(Este cadastro deve ser assinado pelo candidato e rubricado em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 15, 17 e 19.)

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Sexo: () M () F
4. Cargo efetivo:	
5. Função Comissionada:	6. Código da função:
7. Telefone profissional	8. Telefone pessoal:
9. <i>E-mail</i> profissional:	
10. <i>E-mail</i> pessoal:	
11. Cargo para o qual foi indicado: () Conselho de Administração () Diretor (a)	
12. Empresa à qual foi indicado:	
13. Setor de atuação da empresa*: Exemplos: financeiro, participações, petróleo, energia, infraestrutura, comunicação, abastecimento, saúde, pesquisa, tecnologia da informação, indústria ou serviços.	

REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 15, 17 e 19)

14. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?

() Sim () Não

15. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?*

*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.

16. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui:

- 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado
- 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal
- 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno
- 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal
- 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal

17. Dos itens assinalados no item anterior, descreva a experiência mais aderente ao cargo de administrador: * _____

*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado

18. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?

- Sim Não

19. É residente no Brasil? (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor):

- Sim Não

20. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado:

- Sim Não

REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES

Em relação à Lei 13.303/16:

21. É representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita?

- Sim Não

22. É Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal?

- Sim Não

23. É titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público? (aplica-se a servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta)?

- Sim Não

24. É dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?

- Sim Não

25. É titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?

- Sim Não

26. É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos itens acima?

Sim Não

27. É pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político?

Sim Não

28. É pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?

Sim Não

29. É pessoa que exerça cargo em organização sindical?

Sim Não

30. É pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?

Sim Não

31. É pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal?

Sim Não

Em relação à Lei Complementar nº 64/1990:

32. É pessoa inalistável ou analfabeto?

Sim Não

33. Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo?

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual; e

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando

Sim Não,

Se sim, qual? _____

34. Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecurável do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?

Sim Não

35. Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?

Sim Não

36. Exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?

Sim Não

37. Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?

Sim Não

38. Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?

Sim Não

39. Foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?

Sim Não

Em relação à Lei 6.404/76, art. 147:

40. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim Não

41. É pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários?* * Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada

Sim Não

42. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?

Sim Não

43. Tem interesse conflitante com a sociedade?

Sim Não

Em relação à Lei 12.813/13:

44. Em algum momento divulgou ou fez uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas?

Sim Não

45. Em algum momento exerceu atividade que implicasse a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe?

Sim Não

46. Em algum momento exerceu, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas?

Sim Não

47. Em algum momento atuou, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios?

Sim Não

48. Em algum momento praticou ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão?

Sim Não

49. Em algum momento recebeu presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento?

Sim Não

50. Em algum momento prestou serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado?

Sim Não

Em relação ao Estatuto social:

51. Se enquadra em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?

Sim Não

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento a alguns itens do presente formulário, quais sejam:

ITEM	MEIO DE COMPROVAÇÃO
15. Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Conselheiro de Administração da empresa para a qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do diploma de graduação (frente e verso)• Cópia do diploma de pós-graduação (frente e verso)
17. Experiência mais aderente ao cargo de administrador da empresa para a qual foi indicado.	a) Experiência mínima de 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado <ul style="list-style-type: none">• Ato de nomeação e exoneração, se houver;• Registro em carteira de trabalho;• Declaração da empresa/órgão b) Experiência mínima 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal <ul style="list-style-type: none">• Ato de nomeação e exoneração, se houver;• Registro em carteira de trabalho;• Declaração da empresa/órgão c) Experiência mínima 04 anos em cargo
	equivalente a DAS-4 ou superior no setor público <ul style="list-style-type: none">• Ato de nomeação e exoneração; d) Experiência mínima 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal <ul style="list-style-type: none">• Registro em carteira de trabalho;• Declaração da instituição e) Experiência mínima 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal <ul style="list-style-type: none">• Declarações de Conselhos Regionais;• Declarações de prestadores de serviços;• Declarações congêneres.

19. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado.

Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos

- Cópia de diploma de graduação, pós graduação, mestrado ou doutorado (frente e verso);
- Ato de nomeação e exoneração, se houver;
- Registro em carteira de trabalho;
- Declaração da empresa/órgão

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.

Local e data

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO XIV

**MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO - ELEIÇÃO 2025 PARA
CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RORAIMA**

À Comissão Eleitoral

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____ (nome completo), _____ (cargo), _____ (função), matriculado(a) na DESENVOLVE RORAIMA sob o nº _____, portador(a) do R.G. nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, venho interpor recurso contra o resultado da Eleição 2025 para Representante dos Empregados no Conselho de Administração da da Agencia de Desenvolvimento do Estado de Roraima, com fundamento no art. 62 do Regulamento Eleitoral, pelas razões apresentadas em anexo (Anexo 1 – Exposição de Motivos).

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das razões aqui anexadas (Anexo 2 – Documentos Probatórios).

Peço, dessa forma:

_____ (incluir o

pedido).

Atenciosamente,

(local e data)

ANEXO XV
RELAÇÃO NOMINAL DOS ELEITORES

1. Andressa Campos Ribeiro
2. Antonio Matos Silva
3. Clodomir Moraes de Sousa
4. Diego Lameck Moura Sindeaux
5. Fernanda Souza de Oliveira
6. Germano Nelson Albuquerque da Silva
7. Ilana Rhenia Leite Sampaio
8. Isacarla Maciel Petri
9. José Antônio dos Santos Guedes
10. Karoline Aparecida Terminelles Silva
11. Larissa Nogueira de Melo Moraes
12. Luiz Carlos de Azevedo
13. Nadim Figueiredo Abdala
14. Pedro Marlon da Silva Chaves
15. Renata Oliveira da Silva Franco
16. Roberto Cesar do Nascimento Santos
17. Wagner Pereira Sarmiento
18. Walter Ferreira da Silva Filho
19. Wayllanny Karine Romão Isaias
20. Wesley de Souza Viana
21. Ynagela de Andrade Matos

ANEXO XIV
MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO



**Eleições do representante dos empregados (as) para o Conselho de Administração
2025**

Nome do candidato (a) A

Nome do candidato (a) B

Nome do candidato (a) C

Nome do candidato (a) D

Branco

Eleições do representante dos empregados (as) para o Conselho de Administração **2025**

Verso

Comissão Eleitoral
Resolução do CONAD Nº 002.2025